



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

# EDITAL Nº 22/RIFB DE 11 DE JUNHO DE 2018 SELEÇÃO 2018/2

## SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

### 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e no Edital nº 45, de 30 de maio de 2018, publicado no DOU em 05 de junho de 2018, torna pública a Seleção de Candidatos para Provimento de Vagas nos **Cursos Superiores de Graduação Presencial** oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília – IFB, para ingresso no Segundo Semestre de 2018, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que será regulamentada pelas Leis n. 12.711/2012, n. 12.764/2012 e n. 13.146/2015; pelos Decretos n. 7.824/2012 e n. 9.034/2017; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Resolução nº 27-2016/CS-IFB e demais normativos vigentes, conforme disposto nos itens a seguir:

### 2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada no *site* do SiSU (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), no período de 12 de junho de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2018, observado o horário oficial de Brasília - DF.
- 2.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017**, conforme disposto no Edital nº 45, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 05 de junho de 2018.
- 2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Brasília pelo SiSU deverão verificar as informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão disponível no *site* do Instituto (<http://www.ifb.edu.br>) e no ANEXO A.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Adesão, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada *Campus*, com previsão de início das aulas a partir de 30 de julho de 2018.
- 2.6 O Termo de Adesão, Anexo A, será disponibilizado no *site* desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e conterá as seguintes informações:
  - I - Os *Campi*, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e conclusão e número de vagas;
  - II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais normativos correlatos;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

III - O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V – Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC; e

b) pelos atos internos da instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pela Instituição.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, na primeira etapa da seleção, segue Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sisu.mec.gov.br>. As demais etapas seguem cronograma próprio do Instituto Federal de Brasília, conforme segue:

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA ETAPA DO SiSU 2018/2	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrições (exclusivamente pelo <i>site</i> do SiSU <a href="http://www.sisu.mec.gov.br">http://www.sisu.mec.gov.br</a> )	12/6 a 15/6/2018
Publicação do Resultado da chamada regular (exclusivamente no <i>site</i> do SiSU <a href="http://www.sisu.mec.gov.br">http://www.sisu.mec.gov.br</a> )	18/6/2018
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular e entrega da documentação para comprovação do tipo de vaga dos candidatos de reserva de vaga e, se atestada, matrícula no respectivo <i>Campus</i> do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato	22/6, 25/6, 26/6, 27/6 e 28/6/2018
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU (exclusivamente pelo <i>site</i> do SiSU <a href="http://www.sisu.mec.gov.br">http://www.sisu.mec.gov.br</a> )	22/6 a 27/6/2018

CRONOGRAMA DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (Caso restem vagas ociosas após a Chamada Regular SiSU)	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Convocação dos candidatos participantes da Lista de Espera do SiSU para manifestação presencial de interesse pelas possíveis vagas ociosas, se houver (Publicação no <i>site</i> do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">http://www.ifb.edu.br</a> , a partir das 18h)	4/7/2018
Manifestação de interesse pelas vagas ociosas <u>presencialmente</u> no respectivo <i>Campus</i> do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato convocado	10/7/2018



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

Homologação da colocação final dos candidatos que manifestaram, presencialmente, interesse pelas vagas ociosas; (Publicação no <i>site</i> do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">http://www.ifb.edu.br</a> , a partir das 18h)	12/7/2018
Convocação para matrícula (Publicação no <i>site</i> do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">http://www.ifb.edu.br</a> , a partir das 18h)	
Convocação dos candidatos de reserva de vaga para entrega da documentação comprobatória e, se atestada, para matrícula (Publicação no <i>site</i> do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">http://www.ifb.edu.br</a> , a partir das 18h)	
Entrega da documentação comprobatória pelos candidatos das reservas de vagas e, se atestada, efetivação da matrícula	13/7, 16/7 e 17/7/2018
Matrícula dos candidatos	
Demais convocações para matrícula, se necessário (Publicação no <i>site</i> do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">http://www.ifb.edu.br</a> , a partir das 18h)	19/7/2018

## 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Serão ofertados os seguintes cursos e vagas por *Campus*:

CAMPUS	CURSO	TURNOS	DURAÇÃO (em semestres)	VAGAS
BRASÍLIA	Gestão Pública	Vespertino	05	90
	Gestão Pública	Noturno	05	90
	Eventos	Matutino	04	40
	Sistemas para Internet	Vespertino	05	30
	Sistemas para Internet	Noturno	05	30
	Processos Gerenciais*	Noturno	2,5	40
ESTRUTURAL	Matemática	Vespertino	08	40
PLANALTINA	Agroecologia	Vespertino	06	40
	Biologia	Vespertino	08	40
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>				<b>440</b>

**\*Observação Importante:** As aulas do Curso Superior Tecnológico em **PROCESSOS GERENCIAIS** serão ministradas no **CAMPUS BRASÍLIA** localizado na Quadra SGAN 610, S/N – Asa Norte – Brasília/DF e não no Campus Taguatinga Centro.

4.2 A distribuição das vagas por tipo de reserva deve ser consultada pelo candidato diretamente no Termo de Adesão disponível na página eletrônica desta instituição <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> (SiSU 2018/2) e/ou no Anexo A deste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Após inscrição, os candidatos deverão acompanhar a publicação da Chamada Regular, que ocorre exclusivamente no site do SiSU (<http://www.sisu.mec.gov.br>).
- 5.2 No período definido para matrícula, os candidatos selecionados na chamada regular que concorrem pelas reservas de vagas, além da documentação específica para matrícula, devem apresentar também a documentação comprobatória da modalidade de concorrência escolhida, pois caso preenchidos os requisitos da reserva, neste mesmo ato o candidato cotista realizará matrícula.
- 5.3 As vagas eventualmente ociosas ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, seleção 2018/2, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.
- 5.4 Para constar da Lista de Espera de que trata o item 5.3, o candidato deverá confirmar o interesse na vaga, exclusivamente no site do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), durante o período especificado no Cronograma deste Edital (primeira tabela do item 3.1) e somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.
- 5.5 Após a matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, havendo ainda vagas ociosas, o IFB convocará, na data estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1) e por meio de publicação no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, os candidatos da Lista de Espera do SiSU para manifestarem, presencialmente, interesse nas vagas não preenchidas.
- 5.6 A manifestação presencial de interesse pelas possíveis vagas ociosas se dará com a assinatura pelo candidato da lista de tal desígnio, em que constará a relação de todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU, em ordem de classificação e está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, em data provável estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1).
- 5.7 A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota da edição do Enem 2017 obtida pelo SiSU.
- 5.8 No ato da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas, serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com foto, Passaporte válido ou Carteira Profissional de Conselho Regional.
- 5.9 Os candidatos que não manifestarem presencialmente interesse pelas vagas ociosas, na data estabelecida no cronograma do Edital (segunda tabela do item 3.1), serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU – 2018/2.
- 5.10 Na data provável estabelecida no cronograma do Edital (segunda tabela do item 3.1), a partir das 18h, será publicada, pelo sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), a lista dos candidatos que manifestaram presencialmente interesse nas vagas ociosas da chamada regular, respeitando-se a ordem de classificação pelo SiSU. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação de tal ato serão convocados para efetivação de matrícula em 2ª chamada.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

**5.11** Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação de manifestação presencial de interesse pelas vagas ociosas da chamada regular serão convocados, nas datas previstas no cronograma do Edital (segunda tabela do item 3.1), para:

a) No caso de candidatos de **ampla concorrência**: entregar a documentação para efetivação de matrícula;

b) No caso de candidatos das **reservas de vaga**: entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga descrita no Termo de Adesão e, se for atestada, efetivar matrícula;

b.1) os candidatos de que trata a alínea “b” só poderão se matricular caso a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada;

b.2) os responsáveis pela avaliação da documentação poderão solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, especificamente para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui direito ao candidato acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital, nem garante direito à vaga caso a documentação não seja suficiente para comprovar a reserva;

b.3) todo e quaisquer dispêndios de obtenção de documentação, cópias ou meios para participar desta seleção serão exclusivamente do candidato.

b.4) os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição, ficando impedidos de darem prosseguimento às demais etapas deste edital, perdendo o direito à reserva de vaga escolhida e serão excluídos deste processo seletivo, Seleção pelo SiSU – 2018/2.

b.5) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos.

**5.12** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

**5.13** Os candidatos dessa nova lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio de efetivação de matrícula das demais chamadas ou haja desistências posteriores, conforme normativos vigentes.

**5.14** Perderão o direito à vaga os candidatos que:

a) convocados para matrícula, não comparecerem nos dias e horários, bem como não apresentarem a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados na convocação;

b) convocados para entrega da documentação, para comprovação da reserva de vaga, não comparecerem nos dias e horários para tal entregar ou não terem a reserva comprovada pela comissão do *Campus* instituída para esse fim;

c) a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou seu representante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, que lhe assegure o



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 5.15** Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 5.13, e sem candidatos nas listas de espera, o IFB poderá publicar novo Edital, com novas disposições de seleção, para preenchimento das vagas ociosas de tais chamadas, mediante a solicitação e coparticipação dos *Campi* participantes deste edital.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1** A efetivação da matrícula será realizada, no período estabelecido no Cronograma do Edital, nos locais, endereços e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<u>Registro Acadêmico do Campus Brasília</u>	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 17h
<u>Registro Acadêmico do Campus Estrutural</u>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	Das 9h às 19h
<u>Registro Acadêmico do Campus Planaltina</u>	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 16h

**\*Observação Importante:** A matrícula dos candidatos contemplados para o Curso Superior Tecnológico de Processos Gerenciais será realizada no Campus Brasília localizado na Quadra SGAN 610, S/N – Asa Norte – Brasília/DF, e não no Campus Taguatinga Centro.

- 6.2** A relação da documentação específica a ser apresentada para efetivação de matrícula consta no item 4 do Termo de Adesão disponibilizado no Anexo A deste Edital e no site desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

## 7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGA)

- 7.1** A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga será realizada, no período estabelecido no Cronograma do Edital, nos locais, endereços e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<u>Protocolo do Campus Brasília</u>	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
<u>Protocolo do Campus Estrutural</u>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	Das 8h às 18h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
--	---------------------------------------	-----------------------------------

**\*Observação Importante:** A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, referente ao Curso Superior Tecnológico de **Processos Gerenciais** será realizada no **Campus Brasília** localizado na Quadra SGAN 610, S/N – Asa Norte – Brasília/DF, e não no Campus Taguatinga Centro.

7.2 A relação da documentação específica a ser apresentada para comprovação das políticas de ações afirmativas (reserva de vaga) consta no item 4 do Termo de Adesão disponibilizado no Anexo A deste Edital e no site desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

### 8. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO

- 8.1 A Manifestação Presencial de Interesse pelas vagas ociosas poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- 8.2 A Manifestação Presencial de Interesse pelas vagas ociosas para menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato.
- 8.3 O candidato impedido de comparecer para entrega da documentação comprobatória da reserva e/ou matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula, bem como procuração específica para os atos da comprovação da reserva/matrícula e documento de identidade.
- 8.4 A entrega da documentação comprobatória da reserva e a matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal pelo candidato, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, bem como o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- 8.5 Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a entrega da documentação comprobatória de reserva e/ou matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador(a), o(a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, além de documento de identidade próprio.
- 8.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

### 9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos estabelecidos neste Edital, e acompanhar as convocações e publicações desta seleção pela páginas eletrônicas do IFB <http://www.ifb.edu.br/> ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e do



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

SiSU <http://sisu.mec.gov.br>.

- 9.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital e normativos vigentes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas do Instituto, sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, publicações e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e avaliação e comprovação da reserva de vaga.
- 9.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, quanto a segunda edição de 2018.
- 9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
- 9.6 A assinatura da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular, assim, como a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga ou para matrícula não geram efetivação automática da matrícula, pois o número de convocados para matrícula, entre os que manifestaram interesse pelas vagas, está condicionado à quantidade de vagas ociosas, bem como a documentação apresentada pelo candidato passa por análise e ateste dos respectivos setores/comissões.
- 9.7 O IFB não se responsabilizará por inscrição via *internet* realizada ou alterada por meio de engenharia social, e a não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 São meios oficiais de informação e comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br>/ e/ou <http://sisu.mec.gov.br>.
- 10.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 10.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi*, assim como as comissões e demais departamentos envolvidos, terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, L2 Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2654

- 10.5** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.
- 10.6** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 10.7** O IFB disponibilizará computadores, nos *Campi* participantes deste Edital, com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição de candidatos ao processo seletivo do SiSU – Seleção 2018/2.
- 10.8** São Anexos deste Edital:

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

**ANEXO A –TERMO DE ADESÃO**

Brasília, 11 de junho de 2018

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

### ANEXO I:

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
<b>Comprovação de Deficiência (PcD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
<b>Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública (EP)</b> ( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)		
<b>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		
<b>Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante Legal \_\_\_\_\_

### ANEXO I: SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
<b>Comprovação de Deficiência (PcD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
<b>Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública(EP)</b> ( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)		
<b>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		
<b>Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

### ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA <u>AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</u>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>TRABALHADORES ASSALARIADOS:</b> <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>ATIVIDADE RURAL:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</b> <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b> <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>DESEMPREGADOS OU DO LAR:</b> <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

### COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB

#### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II – A)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome dos membros do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro\*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



## Termo de Adesão

# ANEXO A

### 1. Informações da IES

**Nome:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

**Sigla:** IFB

**Código:** 14408

**CNPJ:** 10.791.831/0001-82

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Endereço do site da IES:**

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

<http://www.ifb.edu.br/>

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** WILSON CONCIANI

**Dados do Responsável Institucional do Sisu**

**Nome:** TIAGO BORGES DOS SANTOS

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**30 cursos da IES**

9 cursos participantes do Sisu

21 cursos não participantes

**1.582 vagas autorizadas no e-MEC**

**440 vagas ofertadas no Sisu**

146 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

30 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

264 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

**Local de Oferta: 1058254 - Campus Brasília (Brasília, DF)**

Quadra SGAN 610, S/N - Asa Norte - Brasília -DF 70830-450 - 61 2193-8050

1377577 - EVENTOS										
<b>Código:</b> 1377577 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 4 <b>Vagas autorizadas:</b> 80 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 60%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação		5,00	0,01
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		4,00	0,01
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,01
							Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01
							<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1246	V1247
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

**Informações adicionais:**

Não informado.

**1180457 - GESTÃO PÚBLICA**

**Código:** 1180457  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Vespertino  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 5  
**Vagas autorizadas:** 180  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 90 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 90 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 60%

<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>
31	9	12	9	12	2	4	2	4	-	5

**Informações adicionais:**

Não informado.

**1180457 - GESTÃO PÚBLICA**

**Código:** 1180457  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 5  
**Vagas autorizadas:** 180  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 90 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 90 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 60%

<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>
31	9	12	9	12	2	4	2	4	-	5

**Informações adicionais:**

Não informado.

**1379307 - SISTEMAS PARA INTERNET**

**Código:** 1379307  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Vespertino  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 5  
**Vagas autorizadas:** 60  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 60%

<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

									Tecnologias	3,00	0,01
									Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
									<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	
10	2	5	2	5	1	1	1	1	-	2	
<b>Informações adicionais:</b>											
Não informado.											

<b>1379307 - SISTEMAS PARA INTERNET</b>												
<b>Código:</b> 1379307 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 5 <b>Vagas autorizadas:</b> 60 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 60%									<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
									Redação	5,00	0,01	
									Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01	
									Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01	
									Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01	
									Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01	
									<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01	
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>												
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>		
10	2	5	2	5	1	1	1	1	-	2		
<b>Informações adicionais:</b>												
Não informado.												

**Local de Oferta: 1073458 - Campus Estrutural (Brasília, DF)**

Área Especial 01, Quadra 16, - Setor Central (Cidade Estrutural) - Brasília -DF 71255-200 - 61 2103-2160

<b>1330384 - MATEMÁTICA</b>												
<b>Código:</b> 1330384 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Vespertino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 60%									<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
									Redação	4,00	0,01	
									Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01	
									Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01	
									Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01	
									Matemática e suas Tecnologias	5,00	0,01	
									<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01	
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>												
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>		
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2		
<b>Informações adicionais:</b>												
Não informado.												

**Local de Oferta: 146337 - Campus Planaltina (Brasília, DF)**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Rodovia DF 128, Km 21, S/N - Planaltina - Brasília -DF 73380-900 - 61 2196-2653

<b>1103528 - AGROECOLOGIA</b>											
<b>Código:</b> 1103528 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Vespertino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 60%								<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
								Redação		2,00	0,01
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	0,01
								Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01
								Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,01
								Matemática e suas Tecnologias		2,00	0,01
								<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1246	V1247	
8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	
<b>Informações adicionais:</b>											
Não informado.											

<b>1280561 - BIOLOGIA</b>											
<b>Código:</b> 1280561 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Vespertino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 60%								<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
								Redação		2,00	0,01
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	0,01
								Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01
								Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,01
								Matemática e suas Tecnologias		2,00	0,01
								<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1246	V1247	
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	
<b>Informações adicionais:</b>											
Não informado.											

**Local de Oferta: 1060074 - Campus Taguatinga Centro (Brasília, DF) \*\***

Pistão Sul QSD Área Especial 1, - Taguatinga Centro (Taguatinga) - Brasília -DF 72015-597 - 61 2196-2050

<b>1330463 - PROCESSOS GERENCIAIS **</b>											
<b>Código:</b> 1330463 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Anual <b>Integralização:</b> 2.5 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 60%								<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
								Redação		2,50	0,01
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01
								Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,50	0,01
								Linguagens, Códigos e suas			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87

**\*\*O curso superior tecnológico Processos Gerenciais não será ofertado pelo Campus Taguatinga Centro e sim, será ofertado, pelo Campus Brasília (Brasília-DF) Quadra SGAN 610, S/N - Asa Norte - Brasília - DF.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

									Tecnologias	2,00	0,01
									Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
									Média mínima no Enem	-	0,01
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	
<b>Informações adicionais:</b>											
Não informado.											

**Quadro geral de oferta de vagas**

<b>Local de Oferta: 1058254 - Campus Brasília(Brasília, DF)</b>											
<b>1377577 - EVENTOS</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
<b>1180457 - GESTÃO PÚBLICA</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
31	9	12	9	12	2	4	2	4	-	5	90
<b>1180457 - GESTÃO PÚBLICA</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
31	9	12	9	12	2	4	2	4	-	5	90
<b>1379307 - SISTEMAS PARA INTERNET</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
10	2	5	2	5	1	1	1	1	-	2	30
<b>1379307 - SISTEMAS PARA INTERNET</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
10	2	5	2	5	1	1	1	1	-	2	30
<b>Total do Local de Oferta: 1058254 - Campus Brasília(Brasília, DF)</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
96	26	39	26	39	7	12	7	12	0	16	280
<b>Local de Oferta: 1073458 - Campus Estrutural(Brasília, DF)</b>											
<b>1330384 - MATEMÁTICA</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
<b>Total do Local de Oferta: 1073458 - Campus Estrutural(Brasília, DF)</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
14	4	5	4	5	1	2	1	2	0	2	40
<b>Local de Oferta: 146337 - Campus Planaltina(Brasília, DF)</b>											
<b>1103528 - AGROECOLOGIA</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	40
<b>1280561 - BIOLOGIA</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
<b>Total do Local de Oferta: 146337 - Campus Planaltina(Brasília, DF)</b>											
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V1246</b>	<b>V1247</b>	<b>Total</b>
22	8	10	8	10	2	4	2	4	6	4	80
<b>Local de Oferta: 1060074 - Campus Taguatinga Centro(Brasília, DF) **</b>											



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

**1330463 - PROCESSOS GERENCIAIS \*\***

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1246	V1247	Total
14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
<b>Total do Local de Oferta: Campus Taguatinga Centro(Brasília, DF)</b>											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1246	V1247	Total
14	4	5	4	5	1	2	1	2	0	2	40
<b>Total da IES (IFB) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA</b>											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1246	V1247	Total
146	42	59	42	59	11	20	11	20	6	24	440

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V1246:** Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)

**V1247:** Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)

**3. Cursos não participantes no Sisu**

**Local de Oferta: 1058254 - Campus Brasília (Brasília, DF)**

Quadra SGAN 610, S/N - Asa Norte - Brasília -DF 70830-450 - 61 2193-8050

1185256 - DANÇA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1185256 - DANÇA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1115005 - DANÇA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1115005 - DANÇA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 1079850 - Campus Ceilândia (Brasília, DF)**

QNN 26, Área Especial, S/N - Ceilândia Sul (Ceilândia) - Brasília -DF 72220-260 - 61 2103-2170

1192496 - LETRAS - ESPANHOL			
-----------------------------	--	--	--



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1073458 - Campus Estrutural (Brasília, DF)**

Área Especial 01, Quadra 16, - Setor Central (Cidade Estrutural) - Brasília -DF 71255-200 - 61 2103-2160

1330384 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1057272 - Campus Gama (Brasília, DF)**

Rodovia DF-480 Setro de Múltiplas Atividades - SMA Lote 1, - Gama - Brasília -DF 72429-005 - 61 2103-2250

1379293 - ALIMENTOS

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1324509 - LOGÍSTICA

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1178556 - QUÍMICA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 146337 - Campus Planaltina (Brasília, DF)**

Rodovia DF 128, Km 21, S/N - Planaltina - Brasília -DF 73380-900 - 61 2196-2653

1103528 - AGROECOLOGIA

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1280561 - BIOLOGIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1068043 - Campus Riacho Fundo (Brasília, DF)**

Fazenda Sucupira Avenida Cedro, AE 15, QS 16, S/N - Riacho Fundo I - Brasília -DF 71825-600 - 61 2103-2341

1281070 - LETRAS - INGLÊS

Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
--------------	------------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1072758 - Campus Samambaia (Brasília, DF)**

Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 02 - Samambaia-DF., - Samambaia - Brasília -DF 72304-30 - 61 2103-2332

1327362 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
--------------	------------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1067888 - Campus São Sebastião (Brasília, DF)**

Área Especial 2, S/N - São Bartolomeu (São Sebastião) - Brasília -DF 71697-040 - 61 2193-8130

1280246 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	------------	-----------	-----------------------

1379291 - PEDAGOGIA

Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	----------	-----------	-----------------------

1336540 - SECRETARIADO

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1067896 - Campus Taguatinga (Brasília, DF)**

Quadra QNM 40, S/N - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília -DF 72146-000 - 61 2103-2200



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

5001184 - ABI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Área Básica de Ingresso (ABI)	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1330602 - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 32
1330187 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1330338 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1060074 - Campus Taguatinga Centro (Brasília, DF)**

Pistão Sul QSD Área Especial 1, - Taguatinga Centro (Taguatinga) - Brasília -DF 72015-597 - 61 2196-2050

1192496 - LETRAS - ESPANHOL			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

**\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

**Documentação Básica**

**Documentos para matrícula**

Original e cópia dos documentos abaixo: I. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte); II. Certidão de nascimento ou casamento; III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)); IV. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio e ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino); V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes; VI. CPF- Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; VIII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (obs: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento); IX. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar: a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

os membros do grupo familiar; e d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia; IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal: PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho e caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA ATIVIDADE RURAL: a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Notas fiscais de vendas. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: a) Extrato mais recente do pagamento do benefício; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS : a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. DESEMPREGADOS OU DO LAR: a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar: a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia; V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal: PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho e caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA ATIVIDADE RURAL: a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Notas fiscais de vendas. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: a) Extrato mais recente do pagamento do benefício; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS : a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e c)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. DESEMPREGADOS OU DO LAR: a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar: a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia; IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal: PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho e caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA ATIVIDADE RURAL: a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Notas fiscais de vendas. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: a) Extrato mais recente do pagamento do benefício; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS : a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. DESEMPREGADOS OU DO LAR: a) CTPS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento; V. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012.

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar: a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia; V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal: PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA ATIVIDADE RURAL: a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Notas fiscais de vendas. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS: a) Extrato mais recente do pagamento do benefício; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS : a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. DESEMPREGADOS OU DO LAR : a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento; VI. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012.

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS; II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e III. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial; III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e IV. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012.

**Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES**

**V1246 - Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

**V1247 - Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)**

I. Original e cópia dos documentos informados no campo "DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E COMUM A TODAS AS RESERVAS DE VAGAS"; II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

---

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87



5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BORGES DOS SANTOS**, CPF nº. **864.\*\*\*\*\*-49**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 24/05/2018, às 16h36.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F5C54265525BA6C3C317B24EB7CE220E28DCF511

Nº do protocolo: 083XV87